



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA MACABI

CNPJ 45.870.227/0001 – 26

REGIMENTO ELEITORAL - COMISSÃO DE ATLETAS 2022

A Confederação Brasileira Macabi – CBM, nos termos dos artigos 20 e seguintes e 27 e seguintes de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os atletas que estão em pleno gozo dos seus direitos estatutários para participarem do processo eleitoral que definirá os membros da COMISSÃO DE ATLETAS, unidade autônoma que funciona junto à Diretoria do Macabi, para os períodos de 01.10.2022 à 31.12.2022 e 01.01.2023 à 31.12.2026, nos termos do presente Regimento Eleitoral.

1. A Comissão de Atletas da Confederação Brasileira Macabi, unidade autônoma que funciona junto à Diretoria do Macabi será composta por 05 (cinco) representantes, observados os critérios de gênero e representatividade por disciplina e modalidades, assegurado, ao menos, 1/5 (um quinto) de representação de cada sexo. Esta Comissão, além das disposições previstas no Estatuto Social da CBM, será regida por regulamento próprio, cujo detalhamento de suas funções e obrigações estarão nele contidas.

2. A Comissão de Atletas será escolhida mediante voto de atletas, em eleição direta, organizada pela Confederação Brasileira Macabi em conjunto com suas federações e entidades filiadas, observando-se o processo eleitoral disposto neste Regimento e às disposições previstas no Estatuto Social da CBM naquilo que couber, sendo eleito, entre seus pares, o seu Presidente que realizará a representação da Comissão na Diretoria Executiva e na Comissão Organizadora de Competições.

3. A Assembleia Eletiva será realizada no dia 15 de setembro de 2022, pelas 15 horas, em sua sede social, à Rua Hungria, 1.000, Sala CBM, nesta Capital, ou pela plataforma Zoom através do link

<https://us06web.zoom.us/j/84986491308?pwd=ZFdGc1VoS2pwMjVBZDJFUEdvUC9zdz09>

ID da reunião: 849 8649 1308

Senha de acesso: 005900

E elegerá a COMISSÃO DE ATLETAS DA CBM para os mandatos:

3.1. Temporário, nos termos do artigo 33, parágrafo único, do Estatuto Social, para o período de 01.10.2022 à 31.12.2022;

3.2. Recondução, nos termos dos artigos 21 e 34, §2º, do Estatuto Social, para o período de 01.01.2023 à 31.12.2026.

4. Os interessados deverão se candidatar ao cargo enviando a solicitação (ficha de inscrição) para a CBM, através do correio eletrônico cbm@macabibrasil.com.br, ou pessoalmente, na sede da CBM, com seus dados, de forma que possa ser identificado pelo



cadastro de filiados, a partir do dia 26 de agosto de 2022 e serão recebidas pela CBM até às 23h (vinte e três horas) do dia 05 de setembro de 2022.

5. A divulgação dos inscritos será realizada no dia 09 de setembro de 2022 no site da CBM.

6. O processo eleitoral assegurará:

6.1. O acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação;

6.2. A eleição será exercida de forma nominal e secreta até a apuração do resultado, preferencialmente por meio eletrônico com emprego de sistemas de tecnologia;

6.3. A inviolabilidade e individualidade do voto;

6.4. O sigilo dos votos e do andamento da votação;

6.5. A imediata apuração do resultado assim que anunciada e encerrada a votação pela Comissão Eleitoral;

6.6. A proclamação eletrônica do resultado apurado da votação com sua apresentação para sua plena ciência pelos presentes, contendo a apuração e totalização de votos e seu detalhamento.

7. Para a eleição da Comissão de Atletas da CBM deverão ser cumpridos pelos postulantes aos cargos as seguintes determinações:

(i) Ter conduta ilibada;

(ii) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

(iii) Não ter sido punido por doping;

(iv) Não responder ou ter sido condenado em processo na Justiça Desportiva;

(v) Ser filiado à CBM a, no mínimo, 01 (um) ano;

(vi) Preencher a ficha de inscrição e enviar no prazo determinado.

6. Os candidatos eleitos serão divulgados na data de realização da Assembleia Eletiva, 15 de setembro de 2022.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL